

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1955

NÚMERO 287

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3.274, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1955

Institui em entidade autárquica o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, e dá outras providências.

Retificação

No artigo 8.º, item IV, onde se lê:
" — elaborar o Regimento Interno";
leia-se:

" — elaborar o Regimento Interno do Hospital;"

LEI N. 3.275, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

Retificação

No artigo 3.º, onde se lê:
" — A parte do aumento de capital da "Usina Eléctricas do Paranapanema S.A."...";
leia-se:
" — A parte do aumento de capital da "Usinas Eléctricas do Paranapanema S.A."..."

DECRETO N. 25.269, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova o Orçamento do Departamento de Águas e Esgotos, para o exercício de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam orçadas e fixadas, para o exercício de 1956, de acordo com o estabelecido no parágrafo 4.º do artigo 1.º, do Decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937, respectivamente, as seguintes receitas e despesas orçamentárias para o Departamento de Águas e Esgotos:

HISTÓRICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
A — RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	469.361.000,00	—	469.361.000,00
2 — Extraordinária	12.142.036,00	221.000,00	12.363.000,00
Soma	481.503.000,00	221.000,00	481.724.000,00
B — DESPESA GERAL			
1 — Fixa	103.883.040,00	—	103.883.040,00
2 — Variável	250.390.859,20	127.450.300,80	377.840.960,00
Soma	354.273.899,20	127.450.300,80	481.724.000,00

Artigo 2.º — A Receita e Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão à discriminação constante das tabelas explicativas anexadas a este Decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de 1.º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

João Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

Nota: — As tabelas anexas ao presente decreto serão publicadas oportunamente.

DECRETO N. 25.268, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre extinção de Função Gratificada

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 4.º, § 1.º da Lei n. 3.043 de 2 de julho de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinta uma Função Gratificada de Julgador, referência F.G.-7, (antiga F.G. 4), da Tabela IV da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, criada pela alínea "e" do artigo 9.º do Decreto-lei 17.039, de 8 de março de 1947, a partir de 23 de agosto de 1955, data da publicação da aposentadoria de seu titular, sr. João Franzolin, no cargo de Exator, classe "M" da Tabela III da Parte Permanente do referido Quadro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.266, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova o orçamento da Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, para o exercício de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, § 4.º do Decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937, o orçamento para o exercício de 1956, da

DECRETO N. 25.267, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova o orçamento da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, para o exercício de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE

SUMÁRIO	
DECRETO N. 25.266, DE 26-12-1955	— Aprovando o orçamento da Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, para o exercício de 1956
DECRETO N. 25.267, DE 26-12-1955	— Aprovando o orçamento da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, para o exercício de 1956
DECRETO N. 25.268, DE 26-12-1955	— Dispondo sobre extinção de função gratificada, na Secretaria da Fazenda
DECRETO N. 25.269, DE 26-12-1955	— Aprovando o orçamento do Departamento de Águas e Esgotos, para o exercício de 1956
DECRETO N. 25.270, DE 26-12-1955	— Aprovando o orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, para o exercício de 1956
DECRETO N. 25.271, DE 26-12-1955	— Alterando as Tabelas Explicativas das dotações do orçamento vigente, atribuídas à Secretaria da Viação e Obras Públicas
DECRETO N. 25.272, DE 26-12-1955	— Retificando o Decreto n. 25.145, de 25 de novembro de 1953
DECRETO N. 25.273, DE 26-12-1955	— Extinguindo as subdelegacias de Engenheiro Taveira, Água Limpa, Prata e Vicentópolis, no Município de Araçatuba
DECRETO N. 25.274, DE 26-12-1955	— Aprovando o orçamento da Receita e Despesa do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, para o exercício de 1956
RESOLUÇÃO N. 511, DE 26-12-1955	— Louvando o Professor Valério Giuli

Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, anexo a este decreto.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

Nota: — As tabelas anexas ao presente decreto serão publicadas oportunamente.

SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam orçadas e fixadas, para o exercício de 1956, respectivamente, as seguintes receitas e despesas, para a Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos, nos termos do § 4.º do artigo 1.º do Decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937:

HISTÓRICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
RECEITA GERAL			
Receita Ordinária	316.000,00	—	316.000,00
Receita Extraordinária	658.600,00	—	658.600,00
Soma	974.600,00	—	974.600,00
DESPESA GERAL			
Fixa	832.000,00	—	832.000,00
Variável	142.600,00	—	142.600,00
Soma	974.600,00	—	974.600,00